

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

LEI N º 616 /2015

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

### <u>L E I</u>

- **Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.843,57 (Cinquenta mil oitocentos e quarenta três reais e cinquenta e sete centavos).

### I - Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                    | VALOR |
|--------|----------------------------------|-------|
| 06     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |       |



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### ANO: 2015 / EDICÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

| 06.001                      | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL      |           |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------|
| 06.001.12.365.0017.202<br>2 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar   |           |
| 3.3.90.30.00.00 - 3132      | Material de Consumo                | 2.502,57  |
| 3.3.90.30.00.00 - 132       | Material de Consumo                | 100,00    |
| 06.001.12.361.0017.201<br>9 | Manutenção do Ensino Fundamental   |           |
| 4.4.90.52.00.00 - 3107      | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| 06.001.12.361.0017.202<br>0 | Manutenção do Transporte Escolar   |           |
| 3.3.90.30.00.00 - 3107      | Material de Consumo                | 23.241,00 |
| TOTAL                       |                                    | 50.843,57 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### II- Excesso de Arrecadação

| Receita             | Descrição               | VALOR  |
|---------------------|-------------------------|--------|
| 1.3.2.5.01.42.00.00 | Rendimento C/C 14.386-3 | 100,00 |
| SUBTOTAL            |                         | 100,00 |

### III - Superávit Financeiro

| FONTE | Descrição         |          |
|-------|-------------------|----------|
| 3132  | FNDE - fonte 3132 | 2.502,57 |



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### ANO: 2015 / EDICÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

| 3107          | Fonte 3107 | 48.241,00 |
|---------------|------------|-----------|
| SUB\T O T A L |            | 50.743,57 |
|               | TOTAL      | 50.843,57 |

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03/06/2015).

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 617 /2015

SUMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal *sanciona* a seguinte:

### LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 70.721,13 (Setenta mil setecentos e vinte e um reais e treze centavos) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR     |
|-----------------------------|--------------------------------------|-----------|
| 09                          | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA          |           |
| 09.001.20.601.0003.203<br>1 | MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE AGRICULTURA |           |
| 3.3.90.93.00.00 - 789       | Indenizações e Restituições          | 4.570,47  |
| 3.3.90.93.00.00 - 800       | Indenizações e Restituições          | 47.150,66 |
| 3.3.90.93.00.00 - 796       | Indenizações e Restituições          | 19.000,00 |
|                             | TOTAL GERAL                          | 70.721,13 |



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

**Art. 3°-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I - SUPERAVIT FINANCEIRO.

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR     |
|-------|---|-----------|
| 789   | PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO                      | 3.354,33  |
| 800   | MINISTERIO AGRICULTURA - CONV CAIXA - EQUIPAMENTOS RODODOVIÁRIOS  | 44.201,74 |
| 796   | MINIST.DESENVOLVIMENTO AGRARIO- CONV<br>CAIXA - SALAO COMUNITÁRIO | 17.891,78 |
| TOTAL | ·   | 65.447,85 |

### II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| RECEITA             | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR    |
|---------------------|---|----------|
| 1.3.2.5.01.41.00.00 | PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL REC ESTRADAS VICINAIS | 1.216,14 |
| 1.3.2.5.01.83.00.00 | MINIST AGRICULTURA /CAIXA - SALAO<br>COMUNITÁRIO                      | 2.948,92 |
| 1.3.2.5.01.78.00.00 | MINISTERIO AGRICULTURA/CAIXA -<br>EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS            | 1.108,22 |
| TOTAL               | •   | 5.273,28 |



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

| TOTAL GERAL | 70.721,13 |
|-------------|-----------|
|             |           |

**Art. 4°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês Junho de dois mil e quinze. (03/06/2015)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº007/2015**

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a Senhora Neuza Pessuti Francisconi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a validade dos resultados dos aprovados no Concurso Público levado a efeito pela Municipalidade na forma do Edital CP Nº 001/2012, de 15 de Junho de 2012, e visando as contratações e reposições de servidores públicos municipais, na área de educação, RESOLVE CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal, sob o regime de trabalho ESTATUTÁRIO de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

| Nome das candidatas                 | Inscrição | Cargo/Carga horária             |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------------|
| Vanderléia Cristina Piloni Ferreira | 95300353  | Servente (feminino) 40<br>horas |



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente Edital de convocação, munida dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

### Relação dos documentos que deverá ser apresentada pela convocada:

- I Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V- Comprovante de residência
- VI Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo de sanidade física e mental;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA

DIRETOR DE RH



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

PORTARIA Nº062/2015, de 01 de Junho de 2015.

**SÚMULA:**Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em face das necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

#### NOMEAR

Art.1°-Fica devidamente nomeada **Taynara Cristina Gaffo Fraga**, portadora da cédula de identidade nº 10.915.131-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 068.452.019-27, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Documentações e Arquivos**, da Divisão de Documentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-14, constantes da Lei Municipal n°204/2012.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 108/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira 09 de Junho de 2015

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal